



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

NOTA INFORMATIVA Nº 04/2020

Considerando a Instrução Normativa n.º 03, de 16 de abril de 2020, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará;

Considerando que o Instituto de Geociências e Engenharias não desempenha, propriamente, serviços essenciais de atendimento presencial indispensável (conforme Art. 3º da referida IN);

Os(as) servidores(as) e estagiários não-obrigatórios do IGE continuam autorizados(as) a exercerem suas atividades de forma remota, sob a denominação de trabalho remoto, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidas na Instrução Normativa n.º 03/2020, especialmente o disposto no Art. 6º, 7º, 17 e Anexo IV (relatório semanal), que deve ser enviado via e-mail institucional à chefia imediata, substituindo, para servidores técnicos e estagiários, a folha de registro de frequência, durante o período de trabalho remoto.

À comunidade acadêmica, informamos, no anexo, os contatos de e-mail dos servidores em funções administrativas no Instituto, através dos quais poderão encaminhar suas demandas, sendo o canal oficial de comunicação institucional durante o período indeterminado de suspensão das atividades administrativas presenciais.

Os(as) servidores(as) que necessitarem de acesso ao campus deverão solicitar, até 18h do dia útil anterior, autorização à direção da Unidade, conforme o disposto no Art. 5º da mencionada Instrução Normativa, e de acordo com a Nota Técnica nº 01/2020 - SINFRA/Unifesspa.

Esclarecemos que essas medidas objetivam reduzir o risco de contaminação com o coronavírus (COVID-19) e a manutenção dos serviços no âmbito do Instituto.

Marabá-PA, 27 de abril de 2020.

José de A. Costa de Almeida

Prof. Dr. José de Arimatéia Costa de Almeida
Diretor do Instituto de Geociências e Engenharias
Portaria nº 1.050/2016